



2B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO _____ /2022

APROVADO
Sessão das Sessões 07/maio/2022
Pedro Alberto Barausse

Exmo. Senhor Pedro Alberto Barausse, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Paraná.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido respeito, perante Vossa Excelência e os demais vereadores, solicitar a aprovação do presente requerimento, para que seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente, a fim de instalar **PLACAS QUE ALERTEM SOBRE AS PENALIDADES DA PRÁTICA DOS CRIMES DE ABANDONO E MAUS TRATOS AOS ANIMAIS**, que contenham descrita a legislação específica que trata dessas ações e os números telefônicos oficiais para denúncias, na entrada da Estrada do Krupa, no bairro Partenope, em Campo Largo.

1) JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é proposta, considerando que o Poder Público tem a tutela da saúde e do meio ambiente Municipal, conforme dispõe os artigos 23, inciso II e VI e 30, inciso I, da Constituição Federal.

Considerando ainda, que o Poder Público deve proteger e zelar pelo bem do meio ambiente e pelos animais e atender às suas necessidades, promovendo a Proteção Ambiental, conforme previsto também, no artigo 225, da Constituição Federal de 1988:

*46212022
07/05/2022
10/05/2022*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público: VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade [...]".

Devendo conter alerta ao disposto à luz da Lei nº. 14.064/2020, que prevê aumento de penas cominadas aos crimes de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão e gato.

Ademais, considerando ainda, ser de extrema necessidade e urgência que o Poder Público passe a cumprir com o seu dever de zelar pelo bem-estar animal, principalmente nas regiões mencionadas acima, que favorece o abandono e a prática de maus tratos por ser um trajeto distante da região central do município e sem fiscalização, é que se faz necessário tal proposição e ação, pois já não é mais admissível ficarmos inertes as questões relacionadas a proteção animal;

O abandono vem crescendo drasticamente em nosso Município e medidas devem ser tomadas para que haja a mitigação dessas situações. Principalmente, porque há um alto índice de abandono de animais retratados nessas regiões, e que muitas vezes morrem às minguas por não terem acesso a um atendimento e tratamento adequados.

Cumpre salientar, que a medida solicitada não resolverá por completo a prática abandono e de crimes contra os animais, mas com certeza, gerará uma reflexão e conscientização à população, e consequentemente, a diminuição desses crimes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

Por fim, cumpre esclarecer que os bairros mencionados, fazem parte do município e devem, obrigatoriamente, gozar de todos os benefícios ofertados para a população habitante de área urbana.

DO REQUERIMENTO

Desta forma e, com base no todo exposto, o vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições e no atendimento aos interesses da população campolarguense, após aprovação pelos nobres colegas desta Casa de Leis, solicita ao Poder Executivo Municipal o deferimento deste requerimento.

Campo Largo PR, _____ 2022.


Sargento Leandro Chrestani

Vereador

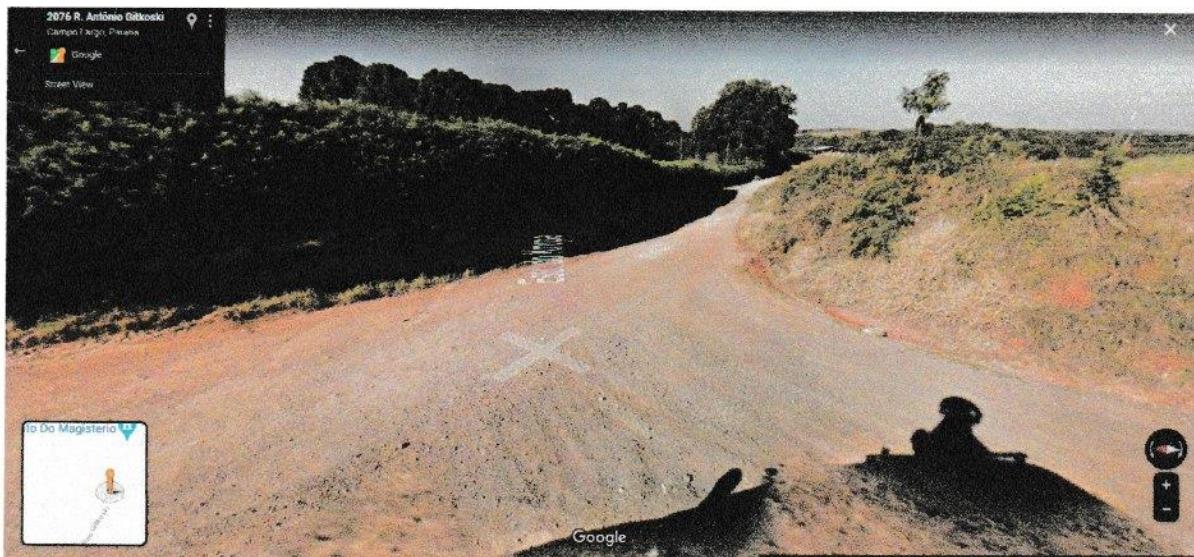


FOTO DO GOOGLE DO LOCAL

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE: (41) 3392-1717

E-mail: cmcAMPOLARGO@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br